

PORTARIA Nº 0168/2019 de 07 de agosto de 2019

Ementa: Averba tempo de contribuição de servidor para fins previdenciários, conforme específica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Eusileide Suianne Rodrigues Lopes de Melo**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 3445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, o requerimento encaminhado ao Departamento Pessoal da AESGA pelo Sr. **José da Silva Nascimento, mat. 21-1**, servidor efetivo no cargo de Guarda Patrimonial, o qual remete a averbação do tempo de contribuição para o regime geral de previdência social, conforme Certidão de Tempo de Contribuição e de período referente a Tempo de Serviço Militar, conforme Certidão de Tempo de Serviço Militar acostada na pasta funcional;

CONSIDERANDO, o Parecer Jurídico nº 077/2019 emitido pela Assessoria da Presidência em 05 de agosto de 2019, que opina pela possibilidade jurídica de averbação dos períodos comprovados pelo servidor através das Certidões.

R E S O L V E:

Art. 1º- Homologar e validar a Certidão apresentada pelo servidor **José da Silva Nascimento, mat. 21-1**, acerca do período de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social em decorrência do vínculo empregatício nas instituições abaixo identificadas:

I. COMERCIAL JOÃO DE BOLINHA LTDA

Período: 02/05/1991 a 30/09/1991, perfazendo o total de 0 (zero) ano, 4 (quatro) meses e 29 (vinte e nove) dias.

Certificação: Instituto Nacional de Seguro Social – INSS.

II. COLÉGIO PRESBITERIANO QUINZE DE NOVEMBRO

Período: 01/05/1992 a 08/12/1995, perfazendo o total de 3 (três) anos, 7 (sete) meses e 8 (oito) dias.

Certificação: Instituto Nacional de Seguro Social – INSS.

Art. 2º - Averbar na ficha funcional do servidor **José da Silva Nascimento, mat. 21-1**, o tempo de contribuição a que se refere o Artigo 1º desta Portaria, totalizando 04 (quatro) anos, 0 (zero) mês e 7 (sete) dias.

Art. 3º- Homologar e validar a Certidão de Tempo de Serviço Militar, emitida pelo 71º Batalhão de Infantaria Motorizado, averbando na ficha funcional do servidor o período de 05 de fevereiro de 1990 a 08 de março de 1991, totalizando 01 (um) ano, 01 (um) mês e 04 (quatro) dias.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º- Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

EUSILEIDE SUIANNE RODRIGUES LOPES DE MELO
Presidente da AESGA